

## O RISCO DA PATRIMONIALIZAÇÃO: A (NÃO) AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS, ICONOGRÁFICOS E SONOROS

**RESUMO** - A avaliação arquivística, atividade da gestão de documentos, tem como objetivo identificar o valor dos documentos, com vistas a sua destinação final (guarda permanente ou eliminação). A avaliação é fundamental para racionalizar o ciclo documental, reduzindo consideravelmente o volume de documentos, destinando aos arquivos permanentes somente os documentos com valor secundário. É a avaliação arquivística que determina quais documentos constituirão o patrimônio arquivístico brasileiro. Os documentos arquivísticos audiovisuais, iconográficos e sonoros devem fazer parte deste processo. A ausência da atividade de avaliação e seleção nestes documentos acarreta a patrimonialização dos mesmos, ou seja, nada é eliminado, tornam-se patrimônio arquivístico (processo não validado pela Arquivologia). Neste artigo, busca-se demonstrar o risco da patrimonialização dos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros e ratificar a importância de sua avaliação e seleção.

**Thiago de Oliveira Vieira**  
Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos - UNIRIO  
Arquivista do Arquivo Nacional  
[thiagovieira@arquivonacional.gov.br](mailto:thiagovieira@arquivonacional.gov.br)

**Palavras-chave:** Avaliação. Patrimônio arquivístico. Documentos audiovisuais. Documentos iconográficos. Documentos sonoros.

### THE RISK OF THE PATRIMONIALIZATION: THE (NOT) APPRAISAL AND SELECTION OF THE AUDIOVISUAL, ICONOGRAPHIC AND SOUND RECORDS

**ABSTRACT** The appraisal is a records management activity. Its objective is determine the value of the records, with a view to their final destination (permanent custody or disposal). The appraisal is essential to streamline the life cycle of records, while minimizing yours volume, intended for permanent files only records with archival value. It is the appraisal that determines which records constitute the archival heritage or Brazilian cultural heritage. The audiovisual, iconographic and sound records should be part of this process. The absence of the appraisal and selection these records, involves patrimonialization thereof, or nothing is destructed, become archival heritage (process not validated by archivology). This article seeks to demonstrate the risk the patrimonialization of audiovisual, iconographic and sound records and confirm the importance of the appraisal and selection.

**Keywords:** Appraisal. Archival heritage. Audiovisual records. Iconographic records. Sound records.

## 1 INTRODUÇÃO

Os registros audiovisuais, iconográficos e sonoros, produzidos e/ou recebidos em razão das funções e atividades de uma instituição ou pessoa, acumulados organicamente e independente do suporte na qual estão registradas as informações, passam a ser considerados documentos de arquivo entre as décadas de 1960 e 1970.

O Manual de Arranjo e Descrição de Arquivos, considerados por diversos autores como o marco do surgimento da Arquivologia<sup>1</sup>, publicado em 1898, restringe ao termo arquivo o "conjunto de documentos escritos, desenhos e material impresso [...]" (ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS HOLANDESES, 1973, p. 13). Para os autores, "[...] outros objetos não podem formar parte de arquivos. Isso se aplica não apenas às antiguidades e objetos similares, que pertencem, pela natureza das coisas, aos museus e coleções de antiguidades [...]" (ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS HOLANDESES, 1973, p. 14-15).

Rousseau e Couture (1998, p. 227) destacam que "foi apenas durante os anos de 1960 e 1970 que os arquivistas se interessaram verdadeiramente pela questão da inclusão dos documentos não textuais nos seus respectivos fundos de arquivo".

Considerando que os documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros também podem ser documentos de arquivo, estes devem, portanto, ser submetidos a todos os procedimentos da gestão de documentos, desde a sua produção até a sua destinação final. Necessitam ser classificados, avaliados e terem sua destinação determinada, seja para guarda permanente ou eliminação.

É comum os documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros não fazerem parte do programa de gestão de documentos de uma instituição. A ausência da avaliação arquivística tende a ocasionar a patrimonialização destes documentos, ou seja: nada é eliminado, tudo é preservado. Para Pereiro (2006, p. 27), a patrimonialização é:

[...] um processo de atribuição de novos valores, sentidos, usos e significados a objectos, a formas, a modos de vida, saberes e conhecimentos sociais. A patrimonialização também é um mecanismo de afirmação e legitimação da

---

<sup>1</sup>Fonseca (2005, p. 32) destaca diversos autores que consideram o Manual dos Arquivistas Holandeses um "marco inaugural" da disciplina arquivística.

identidade de um grupo ou de algumas versões da identidade, o que não está isento de lutas, dialéticas e negociações. A patrimonialização também se pode entender como um processo de ativação de memórias, sempre ligadas aos processos de esquecimento.

Neste processo de seleção e atribuição de valores, o capital são os especialistas, legitimadores de um seletivo patrimônio (PEREIRO, 2006, p. 28). No caso dos documentos de arquivos, este capital são os arquivistas e profissionais que atuam nas unidades/instituições de arquivos, legitimados pelo embasamento teórico presente na Arquivologia.

Segundo Silva (2008, p. 112),

Os acervos considerados como "patrimônio arquivístico" nessa literatura [arquivística brasileira] são aqueles tidos como de valor histórico, cultural e de memória, recolhidos a instituições arquivísticas, quase sempre públicas, onde supostamente recebem proteção. Não há evidências da existência de critérios que determinam quais acervos formam tal "patrimônio arquivístico".

O objetivo deste artigo é: a) demonstrar a importância da avaliação e seleção dos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros e b) apontar para os riscos da patrimonialização destes documentos, a partir da ausência da avaliação arquivística.

## **2 OS DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS, ICONOGRÁFICOS E SONOROS**

Conforme apontado anteriormente, até as décadas de 1960 e 1970 as unidades/instituições de arquivos restringiram-se ao armazenamento e tratamento apenas dos documentos em linguagem textual e em suportes como pergaminho, papiro e papel.

O surgimento e a utilização em larga escala de novas linguagens de comunicação fizeram os arquivistas se interessarem por esses novos tipos de documento, registrados em diferentes suportes: documento audiovisual (fitas videomagnéticas, filmes cinematográficos, etc.), documento iconográfico (filmes fotográficos, papel emulsionado, etc.) e documento sonoro (fitas audiomagnéticas, discos, etc.). Paes (2004, p. 147), ressalta que “subsiste ainda a ideia, embora errônea, de que os arquivistas manipulam apenas documentos convencionais e meramente administrativos [...]”

Os documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros foram, inicialmente, denominados pela Arquivologia de documentos especiais (ou não textuais). Para Damiam Cervantes, arquivos especiais:

Son aquellos que presentan una o ambas de las siguientes características: a) el lenguaje que emplean para transmitir la información es distinto al textual, **pudiendo ser iconográfico, sonoro o audiovisual**; b) el soporte en que se presentan es distinto al papel. O aun siendo de tal material, su formato varia a los que usualmente se encuentran en los archivos, exigiendo condiciones particulares para su instalación. (2008, p. 56, grifo nosso)

Segundo Pearce-Moses (2005, tradução nossa), o documento especial é aquele armazenado separadamente de outros documentos, pois sua forma física ou características exigem tratamentos específicos ou seu formato é de grandes dimensões, como os documentos cartográficos, audiovisuais, eletrônicos.

Rousseau e Couture (1998, p. 288) utilizam o termo documento não-textual para se referirem ao que outros autores denominam de documento especial. Segundo os autores, documento não-textual é o “documento cuja informação é constituída por sons, imagens, etc. (vídeo, filme, iconografia, mapa e plano, etc.)”

Neste artigo será utilizada a seguinte definição para a noção<sup>2</sup> de documentos especiais: são aqueles que utilizam, para comunicar uma informação, a linguagem audiovisual, iconográfica ou sonora, e que necessitam, por conta de sua linguagem, de processamento técnico específico para análise e representação de sua informação; e por conta de seu suporte, de procedimentos técnicos diferenciados de preservação e acesso. São documentos especiais os documentos audiovisuais, os documentos iconográficos e os documentos sonoros.

Reconhece-se que, atualmente, o termo e a noção de documentos especiais vêm caindo em desuso pelos profissionais de arquivo, porém ainda é muito utilizado na literatura da área e pelas instituições arquivísticas públicas brasileiras.

---

<sup>2</sup> “Noções dizem respeito aos elementos de uma teoria que ainda não possuem clareza suficiente para alcançar o status de conceito e são usados como “imagens” para explicações aproximadas do real.” (MINAYO, 2010, p. 176)

O documento audiovisual é aquele que tem como linguagem a imagem, criada para dar a impressão de movimento, associadas ou não a registros sonoros, o documento iconográfico é aquele que tem como linguagem a imagem fixa e o documento sonoro é aquele que possui como linguagem o som.

### **3 A NOÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL**

Segundo Gonçalves (1988, p. 271), a noção de patrimônio cultural, na realidade brasileira, sofreu algumas alterações. Entre a década de 1930 até final dos anos de 1970, a ideia de patrimônio restringia-se aos monumentos arquitetônicos e obras de arte erudita. No fim dos anos de 1970, principalmente com a criação da Pró-Memória<sup>3</sup>, a noção de patrimônio se expande, também passam a ser considerados os documentos, festas, artesanatos, etc.

Os chamados patrimônios históricos e artísticos têm, nas modernas sociedades ocidentais, a função de representar simbolicamente a identidade e a memória de uma nação. O pertencimento a uma comunidade nacional é produzido a partir da ideia de propriedade sobre um conjunto de bens: relíquias, monumentos, cidades históricas entre outros. Daí o termo "patrimônio". (OLIVEIRA, 2008, p. 114)

A noção de patrimônio cultural remete ao passado de um povo, de uma coletividade. Os documentos de arquivo são registros das ações de quem os produziu, podem possuir um valor para a coletividade, e por essa razão são considerados patrimônio cultural. Para Gonçalves, "a identidade de uma nação pode ser definida pelos seus monumentos - aquele conjunto de bens culturais associados ao passado nacional. [...] a eles se atribui a capacidade de evocar o passado e, desse modo, estabelecer uma ligação entre passado, presente e futuro." (1988, p. 267).

---

<sup>3</sup> Segundo o artigo nº 12, do Decreto nº 84.396, de 16 de janeiro de 1980, a Fundação Nacional Pró-Memória tinha como finalidade "contribuir para o inventário, a classificação, a conservação, a proteção, a restauração e a revitalização dos bens de valor cultural e natural existentes no País" (BRASIL, 1980).

A partir do século XIX, no interior do projeto de Estado Nacional, desenham-se concepções de memória e inventam-se tradições para uma **nação** que reserve um passado comum aos seus integrantes. A noção de **patrimônio histórico/cultural** insere-se neste processo pelo qual o Estado se organiza mediante a criação de um patrimônio comum e uma identidade própria. A construção desse patrimônio pressupõe valores, norteadores de políticas públicas, a partir dos quais são atribuídos qualificativos a determinados registros documentais. (JARDIM, 1995, p. 3)

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, dispõe em seu artigo 216 sobre o patrimônio cultural brasileiro.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º - Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º - A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º - Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º - Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. (BRASIL, 1988)

Portanto, segundo a Constituição de 1988, os documentos constituem o chamado patrimônio cultural brasileiro. Ressalta ainda, em seu parágrafo 2º, o dever da administração pública na gestão documental.

Para Vázquez Murillo, patrimônio documental é:

El conjunto orgánico de documentos nacidos de gestión que hemos recibido del pasado, a los que sumamos los que formaron parte de nuestra vida y que elegimos - luego de haberlos usado - para que sean portadores de nuestra identidad y alimenten la memoria de hechos significativos de la comunidad.

El archivero es ciudadano y es muy bueno que esté definido políticamente, pero su compromiso técnico es conservar todos los elementos de juicio existentes. El Patrimonio de un país se conforma con sus héroes y sus villanos. (2008, p. 154-155)

Como determinar quais documentos arquivísticos constituem o patrimônio cultural de uma nação, ou também chamado de patrimônio arquivístico?

#### **4 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO**

Para entender o que é a avaliação arquivística, é preciso compreender o surgimento do conceito de gestão de documentos.

O conceito de gestão de documentos surge após a Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e Canadá. O aumento no volume da produção de documentos e o surgimento de grandes massas documentais acumuladas levam a necessidade de racionalizar a produção de documentos, com objetivo de controlar o volume das massas documentais acumuladas.

É importante ressaltar que a gestão de documentos surgiu no âmbito da administração, portanto influenciada pelos métodos da administração moderna, e com o objetivo de atender as demandas por economia, eficiência e eficácia.

Como marcos do processo do surgimento do conceito de gestão de documentos, destaca-se nos Estados Unidos:

- I. A promulgação, em 1950, do *Federal Records Act*, que determina as agências federais americanas a possuírem um programa de gestão de documentos.
- II. Em 1975 é publicado o *Federal Records Management Act*, que exige o estabelecimento de normas e procedimentos para assegurar a eficiência e eficácia da gestão de documentos no Governo Federal dos Estados Unidos.
- III. O *Amendments on Federal Records Management Act*, no ano de 1976, determina as agências federais americanas a prestação de contas de seus programas de gestão de documentos ao Arquivo Nacional americano. (INDOLFO, 2007, p. 33)

No caso brasileiro, conforme mencionado anteriormente, a gestão só aparece como função da administração pública na Constituição de 1988. A Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, em seu artigo 3º, define, pela primeira vez em um ato legal brasileiro, o conceito de gestão de documentos como "o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente". (BRASIL, 1991)

A gestão de documentos pressupõe essa intervenção no ciclo de vida dos documentos por intermédio de um conjunto das operações técnicas e processos que governam todas as atividades dos arquivos correntes e intermediários e que são capazes de controlar e racionalizar as atividades desde a produção e uso até a destinação final dos documentos. (INDOLFO, 2007, p. 45)

As preocupações com a avaliação dos documentos surgem com o aumento considerável da produção de documentos, no período da Primeira Guerra Mundial.

Silva (2009, p. 130) destaca a posição do inglês Hilary Jenkinson, que defendia que não devia haver a interferência dos profissionais de arquivo na destruição dos documentos, pois não fazia parte de suas atribuições. Esta tarefa, segundo o arquivista inglês, devia ficar a cargo das próprias administrações. De outro modo, o alemão Karl Otto Müller, defendia a influência decisiva dos profissionais de arquivo na avaliação dos documentos.

Duas formas de pensar a avaliação são apontadas por Couture (2003, p. 25): o pensamento inglês de avaliar para eliminar e o alemão de avaliar para conservar.

Lo que a primeira vista puede parecer un juego de palabras encierra, de hecho, una diferencia fundamental. El archivero de la primeira tendencia [avaliar para eliminar] se preocupa especialmente por los intereses administrativos, financieros y a corto plazo (economia de espacio) que ofrece la eliminación, mientras que al de la segunda tendencia [avaliar para conservar] le mueve más el interés patrimonial y la conservación a largo plazo (archivos testimoniales). (COUTURE, 2003, p. 25)

Schellenberg (2002, p. 180), arquivista americano, considera a existência de dois valores nos documentos de arquivo: um valor primário (para o qual foi produzido) e um valor secundário (para prova ou pesquisa). A partir dessa proposta, considera-se que a

avaliação consiste na identificação dos valores dos documentos, primário ou secundário, e o seu potencial de uso. Todos os documentos produzidos, em razão de uma função e atividade, possuem um valor primário, porém, nem todos terão valor secundário.

O valor primário refere-se ao uso administrativo do documento, resultado de uma ação que o gerou. Os aspectos administrativos, fiscais e legais são vinculados ao valor primário.

O valor secundário refere-se aos outros usos (fontes de prova e pesquisa), distintos daqueles que os geraram. Vinculam-se ao valor secundário, os valores informativo e de prova. As atividades de avaliação e seleção compõem a gestão de documentos e possuem como objetivo a racionalização do ciclo vital dos documentos.

A avaliação arquivística determina os prazos de guarda e a destinação final dos documentos de arquivo, ou seja, os prazos de guarda dos documentos nas fases corrente e intermediária e após o cumprimento destes prazos, sua destinação final, guarda permanente ou eliminação.

Posterior ao processo de identificação dos valores nos documentos, a seleção consiste na separação física dos documentos de guarda permanente dos documentos que serão eliminados.

Para Schellenberg (2002, p. 226-227), a avaliação: a) não deve ser baseada na intuição ou suposições arbitrárias, deve basear-se na análise de todos os documentos relativos ao assunto avaliado; b) deve levar em conta o conjunto de documentos produzidos pela instituição; c) não há absolutos universais e finais, deve haver bom-senso e moderação.

A fixação da temporalidade é essencial para se alcançar a racionalização do ciclo documental, para reduzir, ao essencial, a massa documental dos arquivos e para ampliar o espaço físico de armazenamento, assegurando as condições de conservação dos documentos de valor permanente e a constituição do patrimônio arquivístico nacional. (INDOLFO, 2007, p. 43)

Herrera (2011, p. 192, tradução nossa) destaca que a avaliação documental é uma função arquivística, parte da gestão de documentos, que compreendem a identificação das séries, e portanto, das atividades que testemunham e a análise dos valores das unidades

documentais que integram cada série, determinando quais documentos serão conservados permanentemente ou quais serão eliminados de acordo com os prazos de guarda fixados.

Norteadas por estes conceitos, a avaliação documental é acionada como o recurso técnico mais eficaz (na verdade, o único legitimado pela Arquivologia) para a escolha de documentos "históricos" arquivísticos, passíveis de integrar o patrimônio documental de uma sociedade, em razão da sua capacidade de expressar a memória desse grupo. (JARDIM, 1995, p. 6)

#### 4.1 A avaliação na Arquivologia pós-moderna

O desenvolvimento e difusão das tecnologias de informação e comunicação, durante o final século XX, levaram os arquivistas a repensarem a Arquivologia: seus objetos, métodos, teorias e conceitos. É neste período que surge a Arquivologia pós-moderna.

Utilizando as teorias de Thomas Khun,<sup>4</sup> em A estrutura das revoluções científicas, alguns autores afirmam que o surgimento da Arquivologia pós-moderna significa uma mudança paradigmática na área. Fonseca (2005, p. 59) utiliza Thomassen para afirmar que "o novo paradigma da Arquivologia é mais do que a passagem dos documentos em papel para os documentos eletrônicos - é a passagem para uma Arquivologia pós-custódia, ou Arquivologia pós-moderna".

No coração do novo paradigma está a mudança que faz com que os documentos arquivísticos deixem de ser vistos como objetos físicos estáticos e passem a ser entendidos como conceitos virtuais dinâmicos; uma mudança na visão dos documentos arquivísticos como produto passivo da atividade humana ou administrativa para serem considerados como agentes ativos na formação da memória humana e organizacional; [...]Para os arquivistas, a mudança de paradigma requer deixar de identificar a si mesmos como guardiões passivos de um legado herdado, para celebrar o seu papel na formação ativa da memória coletiva (ou social). (COOK, 2012, p. 125)

A Arquivologia pós-moderna tem origem no Canadá, na década de 1990. O canadense Terry Cook é considerado o criador do pensamento pós-moderno na Arquivologia. Segundo Cook (2012, p. 128):

---

4 Para Khun, paradigma é "aquilo que os membros de uma comunidade partilham, e, inversamente, uma comunidade científica consiste em homens que partilham um paradigma". "A transição de um paradigma em crise para um novo, do qual pode surgir uma nova tradição de ciência normal, está longe de ser um processo cumulativo obtido através de uma articulação do velho paradigma." (2011, p. 116, 221)

O pós-moderno desconfia e se rebela contra o moderno. A noção de verdade universal ou conhecimento objetivo baseada nos princípios do racionalismo científico do Iluminismo, ou no emprego do método científico ou da análise textual clássica, é descartada como quimera.

O pensamento pós-moderno repensa a disciplina arquivística, seus conceitos e técnicas, e a própria atuação do arquivista. A partir do pensamento pós-moderno, Cook (2012, p. 144) propõe novas formulações para o que ele chama de “velhos conceitos”. Para Cook, a avaliação na Arquivologia pós-moderna:

Continuará a mudar deixando de ser uma avaliação documental com base no seu valor potencial de pesquisa, para virar uma análise de **macro avaliação** das funções, programas e atividades sociais do produtor, e a interação cidadã com elas e, a seguir, a seleção mais sucinta para preservação e acesso contínuo que reflita essas funções, e a busca de (ou criação?) fontes do setor privado ou orais e visuais para complementar registros institucionais oficiais, usando a mesma lógica funcional. A Avaliação estabelece “valores” através da teoria social baseados na narrativa contextual da criação e não no conteúdo. Ela prestará o mesmo cuidado às vozes marginalizadas e até silenciadas que aos textos poderosos e oficiais, e procurará por provas de governança mais do que de governo. (2012, p. 146, grifo nosso)

Cook destaca algumas características principais da macro-avaliação:

1. **La valoración debe ser un proceso activo y planificado para localizar documentos de valor archivístico**, no una reacción pasiva a peticiones de gestores de documentos para obtener autorización para destruir documentos.
2. El archivero, tras una intensa investigación, debe identificar directamente los documentos valorados como archivísticos como si siguiese un criterio de "valor" previamente definido, no sacarlos indirectamente de entre documentos que sobran tras destruir otros o que el gobierno actual ya no necesita.
3. Algo que un archivero nunca debe hacer al valorar documentos para usuarios es valorarlos para investigadores o considerar su uso por ellos (o por escuelas de investigación); en lugar de esto, **el archivero debe valorar el universo funcional y estructural en que el productor de un documento lo crea y utiliza.**
4. La valoración debe ser el proceso de determinación del valor que decide si los documentos han de ser conservados o destruidos; no se debe confundir con la adquisición o recopilación, que es un proceso aparte (con otras variantes) que determina si los documentos valorados como archivísticos se pueden o no transferir a un archivo y guardase en él.

**5. Si una teoría o un concepto definido de lo que se entiende por valor, ninguna estrategia o metodología de valoración podrá ser aplicada** consecuentemente, ni sus resultados serán defendibles ante un público cada vez más interesado.

6. La teoría de la valoración no tiene relación directa con la teoría Archivística: de hecho, se las puede considerar opuestas, ya que una trata sobre el valor de los documentos para la memoria social e institucional y la otra sobre las características de los documentos como prueba fidedigna.

**7. La valoración es un proceso inevitablemente subjetivo y los "valores" que la animan cambiarán con el tiempo, el lugar y la cultura; el archivero construye el pasado que el futuro conocerá.**

**8. Debido a la complejidad de la valoración, a su importancia social y a su subjetividad, los archiveros y sus instituciones deben ser considerados responsables de sus decisiones mediante una documentación completa y clara de su investigación, el proceso seguido y las conclusiones obtenidas.** (2003, p. 87-88, grifo nosso)

A proposta pós-moderna de macro-avaliação ainda é muito recente no Brasil, o modelo que prevalece de avaliação arquivística - tanto na teoria quanto na prática - ainda é o modelo da "Arquivologia clássica", colocados e difundidos por Schellenberg (2002).

## **5 OS DESAFIOS IMPOSTOS PELA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS**

A avaliação de documentos ainda é um desafio para os arquivistas e para os arquivos. Este tema tem sido bastante debatido entre os diversos autores da Arquivologia.

Couture (2003, p. 29-30, tradução nossa), destaca que a literatura da área ainda apresenta muitas contradições e divergências ao trabalhar o tema da avaliação de documentos. O autor destaca algumas questões que permeiam a problemática da avaliação na Arquivologia contemporânea:

- Quais podem ser, por exemplo, as consequências de uma avaliação que nos leve a selecionar para eliminar mais do que para conservar?
- Deve-se avaliar pensando nos interesses do produtor ou no interesse dos usuários?

- Deve-se avaliar para responder as necessidades administrativas ou as necessidades de pesquisa?
- Como chegar ao máximo de informações no mínimo de documentos?
- A avaliação é uma função ou uma tarefa do arquivista?
- O que se entende por macro-avaliação e o que, aparentemente, contraria a micro-avaliação?
- Como aplicar um sentido comum aos princípios, métodos, processos e critérios na avaliação dos documentos?

Para Eastwood (2003, p. 80), a avaliação deve ser pragmática. Segundo o autor, "un pragmatista fundamenta sus teorías futuras partiendo de análisis de las decisiones que ha tomado en el pasado y de lo eficaces que éstas han resultado ser."

A literatura aponta dois pensamentos distintos no processo de avaliação, a micro-avaliação (postulado pela "Arquivologia clássica") e a macro-avaliação (a partir da Arquivologia pós-moderna). Boles (2003, p. 116-17) destaca a importância da diferença, para ele "la verdadera cuestión no está en si los posmodernos tienen razón y el pensamiento positivista está equivocado, sino en que lo más importante es el reconocimiento de la diversidad archivística".

Os desafios impostos na teoria são também verificados na prática arquivística. Em pesquisa recente, Indolfo (2013) aponta que no período de 1996 a 2012, 58 órgãos do Poder Executivo Federal brasileiro publicaram Editais de Ciência de Eliminação de Documentos no Diário Oficial da União. Esse universo representa apenas 4% do total de órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Federal.

Com relação aos 96% dos órgãos que não publicaram editais de ciência de eliminação, no período compreendido pela pesquisa, surgem alguns questionamentos apontados por Indolfo (2013, p. 227): "**O que fazem os 96% que, ainda, não publicizaram suas ações de eliminação?** Não estão eliminando documentos? Eliminam, mas não tornam

público esse ato? Então, o que e como estão eliminando? Os gestores e servidores desses órgãos e entidades conhecem as normas arquivísticas? [...]"

Percebe-se com a pesquisa de Indolfo que a não eliminação de documentos, no âmbito do Poder Executivo Federal, independe da linguagem e/ou suporte do documento arquivístico.

Os documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros, possuem algumas características que merecem ser destacadas:

- São registrados nos mais diversos tipos de suportes e formatos;
- Necessitam, em muitos casos, de intermediação tecnológica para acesso e reprodução;
- Precisam de ambientes específicos para guarda;
- Possuem um alto custo para preservação e restauração;
- Devem ser constantemente migrados para novos suportes e formatos, por conta da obsolescência tecnológica.

No processo de avaliação e seleção dos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros, determinados critérios necessitam ser destacados: as características técnicas, o estado de conservação, os direitos de propriedade intelectual.

Cermeno Martorell e Rivas Palá (2010, p. 47), destacam outros critérios de avaliação de documentos, que atualmente possuem uma maior aceitação na área, a partir da evolução da Arquivologia contemporânea, e desenvolvida a partir da macro-avaliação.

Cuando se mencionan criterios de conservación, el lector, en primeira instancia, puede pensar que estamos frente a un listado de recomendaciones que persiguen dejar constancia de los documentos históricos que genera una organización. Esta sería una visión positivista que dominó la valoración en la primera mitad del siglo XX. Actualmente, los criterios de valoración se deben adaptar a los cambios radicales de la propia naturaleza de los documentos, los sistemas de gestión de documentos a sus usos y a las tendencias culturales, tecnológicas, sociológicas,

legales y filosóficas presentes en la sociedad. Tomando en consideración estas condiciones, los criterios de conservación de documentos nos deben permitir la identificación de la información contenida en la documentación susceptible de ser conservada. (CERMENO MARTORELL; RIVAS PALÁ, 2010, p. 47-48)

Para Saavedra Bendito (2011, p. 158) as características técnicas envolvem algumas questões na existência de diversos materiais com o mesmo conteúdo, ou seja, no caso de um original e uma cópia, estando o original em melhor qualidade, preserva-se o original, caso contrário a cópia deve ser preservada.

Os direitos de propriedade intelectual devem ser levados em consideração na avaliação e seleção dos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros. Estes direitos podem limitar os arquivos na preservação e acesso aos documentos. "El archivo debe tomar en consideración estas restricciones al establecer una política de selección." (SAAVEDRA BENDITO, 2011, p. 160)

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A ausência da avaliação arquivística nos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros implica em uma patrimonialização dos mesmos, ou seja, tudo o que se produz é guardado. Tornam-se patrimônio arquivístico ou patrimônio cultural brasileiro.

Os documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros possuem, em sua grande maioria, suportes que exigem condições específicas de preservação. Nesse sentido, preservar tudo o que se produz exige condições técnicas e financeiras. A ausência de uma preservação adequada destes materiais tendem a ocasionar uma outra forma de eliminação, por conta do estado de conservação deste documentos.

A avaliação arquivística é a única atividade, legitimada pela Arquivologia, capaz de determinar quais documentos irão constituir o patrimônio arquivístico, por meio de sua guarda permanente.

A gestão de documentos tem em sua configuração a influência de princípios da administração moderna, busca a racionalização, economia, eficiência e eficácia. Nessa lógica, não há como guardar todos os documentos que são produzidos.

Jardim (1995, p. 3) aponta um estudo da UNESCO que, após a avaliação e seleção dos documentos, apenas 10% dos documentos produzidos são considerados de valor permanente. Esta é a base da avaliação arquivística, destinar aos arquivos permanentes somente os documentos que devem constituir o patrimônio arquivístico, independente da linguagem e do suporte dos documentos.

Os documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros devem fazer parte de um programa de gestão de documento e são passíveis de eliminação como qualquer outro documento de arquivo.

A não avaliação e seleção dos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros levam a algumas inquietações, registradas a seguir como possibilidade de pesquisas futuras:

1. Os métodos e técnicas de avaliação arquivística, vigentes na realidade brasileira, são aplicáveis aos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros?
2. Há outros valores, como "afetivos" e "sentimentais", envolvidos no processo de avaliação destes documentos?
3. Há uma justificativa ideológica para a não avaliação destes documentos?
4. Estamos seguindo o modelo defendido por Jenkinson, na década de 1920, que não caberia aos arquivistas intervirem no processo de avaliação dos documentos?
5. A proposta pós-moderna de macro-avaliação poderia ser uma solução, em substituição ao modelo vigente?

Pretende-se a partir dos desafios colocados acima, aumentar o debate em torno da avaliação dos documentos audiovisuais, iconográficos e sonoros e reiterar os riscos da patrimonialização destes documentos a partir da ausência dos mesmos num processo de avaliação arquivística.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS HOLANDESES. **Manual de arranjo e descrição de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973. 167 p.

BOLES, Frank. Hay muchos caminos hacia la iluminación: falsas dicotomias en selección de documentos. **Tabula**: Revista de Archiveros de Castilla y León / Asociación de Archiveros de Castilla y León. Salamanca, n. 6, p. 105-118, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 84.396, de 16 de janeiro de 1980. Aprova o Estatuto da Fundação Nacional Pró-Memória e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1980. Seção I, p. 1138.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, ano CXXIX, n. 6, 09 jan. 1991. Seção I, p. 455-456.

CERMANO MARTORELL, Lluís; RIVAS PALÁ, Elena. **Valorar y seleccionar documentos**: qué es y cómo se hace. Asturias: Ediciones Trea, 2010. 166 p.

COOK, Terry. Arquivologia e pós-modernismo: novas formulações para velhos conceitos. **Informação arquivística**, Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, jul./dez. 2012. p. 123-148.

\_\_\_\_\_. Macroavaliación y análisis funcional: la preeminencia de la interacción político-social sobre el gobierno. **Tabula**: Revista de Archiveros de Castilla y León / Asociación de Archiveros de Castilla y León. Salamanca, n. 6, p. 87-103, 2003.

COUTURE, Carol. La función valoración en la archivística contemporânea: una sinergia entre varias consideraciones complementarias. **Tabula**: Revista de Archiveros de Castilla y León / Asociación de Archiveros de Castilla y León. Salamanca, n. 6, p. 23-49, 2003.

DAMIAN CERVANTES, Gumaro. **Los documentos especiales en el contexto de la archivística**. México, 2008. 93 p.

EASTWOOD, Terry. La valoración archivística en las sociedades democráticas. **Tabula**: Revista de Archiveros de Castilla y León / Asociación de Archiveros de Castilla y León. Salamanca, n. 6, p. 75-85, 2003.

FONSECA, Maria Odila. **Arquivologia e ciência da informação**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2005. 121 p.

GONÇALVES, José Reginaldo. Autenticidade, memória e ideologias nacionais. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v.1, n.2, 1988.

HEREDIA HERRERA, Antonia. **Lenguaje y vocabulario archivísticos**: algo más que un diccionario. Junta de Andalucía: Consejería de cultura, 2011. 221 p.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. 1.986 p.

INDOLFO, Ana Celeste. **O uso de normas arquivísticas no Estado brasileiro**: uma análise do Poder Executivo Federal. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – IACS – IBICT, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

\_\_\_\_\_. **Dimensões politico-arquivísticas na avaliação de documentos na Administração Pública Federal (2004 - 2012)**. 2013. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – IBICT, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

\_\_\_\_\_. Gestão de documentos: uma renovação epistemológica no universo da arquivologia. **Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 26-60, jul/dez. 2007.

JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. **Ciência da Informação**, Brasília, v.25, n.12, p.1-13, 1995.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio**: um guia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008. 192 p.

PAES, Marilena Leite. **Arquivo**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004. 228p.

PEARCE-MOSES, Richard. **A Glossary of Archival and Records Terminology**. Chicago: The Society of American Archivists, 2005. Disponível em:  
<<http://www.archivists.org/glossary/index.asp>>. Acesso em: 06 de maio de 2012

PEREIRO, Xerardo. Património cultural: o casamento entre património e cultura. **ADRA**: Revista dos sócios do Museu do Povo Galego, Santiago de Compostela, n. 2, p. 23-41, 2006.

ROUSSEAU, Jean Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Dom Quixote, 1998. 356 p

SAAVEDRA BENDITO, Pau. **Los documentos audiovisuales: qué son y cómo se tratan.** Asturias: Ediciones Trea. 2011. 177 p.

SCHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. 388p

SILVA, Armando Malheiro; RIBEIRO, Fernanda; RAMOS, Júlio; REAL, Manuel Luís.  
**Arquivística: teoria e prática de uma ciência da informação.** Porto: Afrontamento, 2009. 254 p.

SILVA. Sérgio Conde de Albite. **A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil.** Rio de Janeiro: AAB/FAPERJ, 2008.

Vázquez Murillo; Manuel. **Administración de documentos y archivos: planteos para el siglo XXI.** Buenos Aires: Alfagrama, 2008. 176 p.